



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

1 Às dezesseis horas do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito,
2 em dependências do Mercado Municipal de Lorena (Edifício Antonio Borges Escada),
3 estabelecido na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Vila Celeste, nesta cidade,
4 reuniram-se as senhoras e senhores conselheiros, autoridades e cidadãos, abaixo listados
5 conforme lista de presença anexa a esta ata: Sr. Eduardo Venanzoni (Titular -
6 SECPLA); Sr. Nelson Rana Neto (Titular - Secretaria de Saúde - VISA); Sr. Marcelo
7 Bailoni Puttini (Suplente - SMTT); Sr. Mário César Munhoz Leite (Titular - AMICE);
8 Sr. Hudson De Melo Guedes (Suplente - SECTUR); Sr. Celso Dinarte Rocha Cesar
9 (Titular - Guarda Civil Municipal); Sr. Miguel Noel Meirelles (Titular - APEOESP); Sr.
10 Lázaro Tadeu Ferreira da Silva (Cidadão – Movimento Nascentes do Paraíba / Comitê
11 das Águas de Lorena); Sra. Ingrid Elena Schnoor (Titular - COMMAM); Sra. Regina
12 Paula R. Faria (Titular - UPA); Sra. Bianca S. Martins (Suplente - SDCTI); Sr. Lúcio
13 Mauro C. Tunice (Suplente - SMNJ); Sra. Rosemary de S. Coura (Suplente – SMEL);
14 Sr. Danúbio Magalhães Campos (Titular - SMEL); Sr. Amauri Tadeu Tubs de Souza
15 Junior (Titular – AMA Parque Mondesir); Sr. Noboru Simon Ushiwata (Suplente –
16 AEAL); Sr. Helton Perillo Ferreira Leite (Suplente – COMMAM); Sr. José Ricardo
17 Flores Faria (Titular - UNIFATEA); Sr. Marcos Aurélio Souza Anjos (Titular -
18 SECPLA); Sra. Patrícia M. F. de Ávila (Titular - SADS); Sra. Ignez Ballerini (Suplente
19 – Conselho Municipal do Idoso); Sra. Maria Guiomar Munhoz Leite do Couto (Titular -
20 Conselho do Idoso); Sra. Ana Carolina Sazo Tana (Suplente - SECPLA); Sra. Jaci Mara
21 dos Santos Lopes (Suplente - SECPLA); Sra. Bárbara Sparemberg Juliano Nunes
22 (Titular - SEMEAR) e; Sr. Marcelo Levy Germano (Titular - PRF), todos com objetivo
23 de realizar a segunda reunião ordinária do CONCIDADE Lorena, cujo a pauta,
24 previamente anunciada por mensagem eletrônica, consiste em: (1) avisos gerais; (2)
25 continuação da apreciação da minuta do Regimento Interno; (3) palavra aberta (com
26 prévia inscrição) e; (4) encerramento. A reunião se inicia com a assinatura da lista de
27 presença, quando os conselheiros e cidadãos firmam e anotam nome completo e nome
28 da instituição que representam. Nesse momento é distribuído aos conselheiros titulares e
29 aos conselheiros suplentes no exercício da titularidade um cartão azul, tamanho A5,
30 devidamente identificado com o nome da instituição representada, para que seja
31 utilizado nos momentos de votação e para o ato de solicitação de inscrição para fazer
32 uso da palavra. Após o credenciamento, o Senhor Marcos Aurélio Souza Anjos,
33 Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, que também é Presidente da
34 Comissão Multidisciplinar do Plano Diretor, assume a direção dos trabalhos e designa o
35 Sr. Eduardo Venanzoni para secretariar a reunião. Ao iniciar, o Sr. Marcos informa que
36 foi previamente avisado pelos conselheiros titulares representantes da Câmara
37 Municipal de Lorena sobre a ausência. O Secretário acorda com os presentes que a
38 reunião se encerrará pontualmente às 17h00, entendendo que o trabalho exercido é
39 voluntariado e que o mesmo não deve se expandir de modo a prejudicar as obrigações

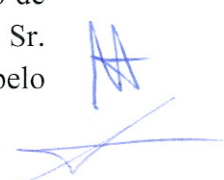
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

40 profissionais e pessoais de cada conselheiro. Em seguida, informa que procedera a
41 continuação da leitura da minuta do regimento interno, que está projetada para que
42 todos os presentes acompanhem, sendo que, a qualquer tempo, dentro da leitura de cada
43 artigo, os conselheiros poderão se manifestar sugerindo alterações, supressões e adições
44 ao texto, que será efetuado em definitivo caso seja aceito pelo Plenário em ato de
45 deliberação. O secretário informa também que para o melhor registro da sessão, a
46 reunião conta com sistema de som, com amplificador e microfone, sendo assim, solicita
47 aos presentes que façam uso da palavra ao microfone para que a captação do áudio seja
48 com melhor qualidade. Ato contínuo, o Sr. Marcos Anjos inicia a leitura em voz alta do
49 sexto artigo da minuta do Regimento Interno, que versa sobre a presidência do
50 Conselho nos seguintes termos: *“A presidência do CONCIDADE Lorena será composta*
51 *pelo presidente e vice-presidente; § 1º. O cargo de presidente será exercido pelo*
52 *secretário municipal de obras e planejamento urbano, que nomeará, dentre os*
53 *conselheiros titulares, aquele que ocupará o cargo de vice-presidente; § 2º. Na*
54 *ausência do presidente, caberá ao vice-presidente substituí-lo em todas as suas*
55 *funções”*. Nesse momento, a Sra. Ingrid, representante do Conselho Municipal de Meio
56 Ambiente (COMMAM), solicita questão de ordem para informar que fez um conjunto
57 de alterações no texto da minuta do regimento interno enviada pelo CONCIDADE,
58 juntamente com os conselheiros do COMMAM em reunião, e solicita que esse
59 documento com todas as sugestões de alteração seja projetado em tela, de modo que os
60 membros da plenária tenham o mesmo nível de concentração ao enxergar proposta e
61 contraproposta. A Conselheira salienta que não há comparação entre ficar vendo e lendo
62 uma propositura e ouvindo outra que eventualmente é longa. A representante do
63 Conselho Municipal do Idoso, Sra. Maria Guiomar, solicita a palavra e expõe que
64 participou da reunião do COMMAM que tratou de avaliar as sugestões de alteração da
65 Sra. Ingrid, e que pensa ser válida a sugestão de projetar a minuta com as alterações
66 propostas, inclusive pelo fato de facilitar o entendimento e, por isso, dá o seu aval para a
67 questão de ordem solicitada pela Sra. Ingrid. O Sr. Marcos Anjos questiona se mais
68 alguém gostaria de se inscrever para fazer uso da palavra. Não havendo inscrições, o Sr.
69 Marcos coloca em votação a questão de ordem levantada pela Sra. Ingrid e endossada
70 pela Sra. Maria Guiomar para que se projete o texto da minuta do regimento interno já
71 com as alterações propostas pelo grupo do COMMAM. O Sr. Secretário de Obras e
72 Planejamento Urbano solicita à plenária que aqueles que preferem manter a projeção
73 apenas do texto original da minuta levistem os cartões. Dos 20 (vinte) conselheiros
74 presentes com direito a voto, 13 (treze) se manifestam, portanto, por maioria, se decide
75 manter o ordenamento inicial de se fazer a leitura visual apenas da minuta do regimento
76 interno, sendo que, a qualquer tempo, sugestões de alteração, supressão ou adição,
77 poderão ser feitas ao microfone. O Sr. Lázaro, cidadão ouvinte da reunião, solicita a
78 palavra para fazer uma questão de ordem. O Sr. Marcos pondera que, nesse momento de



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

79 discussão e aprovação do regimento interno, o direito a voz pertence aos conselheiros e
80 que concluído esse item da pauta, ao final da reunião, como previamente anunciado, a
81 palavra será aberta para inscrições de qualquer um dos presentes. A Sra. Regina Paula,
82 representante titular da União Protetora dos Animais (UPA), nesse momento, concede o
83 direito de voz para o Sr. Lázaro. O mesmo agradece a iniciativa da Sra. Regina Paula de
84 conceder-lhe o direito a voz e solicita ao Sr. Marcos Anjos que faça a votação do art. 6º
85 da minuta do regimento interno de forma nominal, entendendo que, nesse momento,
86 considerando que é o início do processo, há necessidade de se identificar quem são as
87 pessoas e as instituições que estão votando favoráveis ou não. Nesse sentido, o Sr.
88 Lázaro pondera que é importante que sejam descritos e registrados os votos. Ainda em
89 sua fala, sobre a votação do art. 6º que versa sobre os cargos da Presidência, o Sr.
90 Lázaro pontua que o texto da minuta do regimento indica ‘arbitrariamente’ quem já de
91 fato será o presidente deste conselho e que outros conselhos já demonstram que não se
92 deve estabelecer que o gestor maior da cadeira em que está aquele conselho submetido
93 seja o presidente em razão de manobras óbvias. Por fim, o Sr. Lázaro comenta que é
94 natural que esse conselho seja político e não técnico e, via de regra, temos experiência
95 com conselhos políticos, cujo gestor se instala e não permite que o processo ande ou
96 ande única e exclusivamente com a mão do gestor e que é importante que exista o
97 registro dos votos, inclusive, para possíveis ações futuras junto ao Ministério Público. A
98 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Sra. Bárbara, conselheira-titular,
99 faz inscrição para fazer uso da palavra. A conselheira argumenta que nunca viu, nos
100 conselhos municipais que tem conhecimento, a obrigatoriedade de nomear o voto, a não
101 ser que o conselheiro solicite que conste em ata o registro de seu voto. O conselheiro
102 Eduardo, representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, faz a
103 inscrição e, sobre a votação nominal, observa que se for de comum acordo que se conste
104 em ata o registro de todos os votos, deverá ser feito em nome da instituição e não de seu
105 representante, considerando que a lista de presença é anexa a ata e nela contará o nome
106 do membro titular de cada instituição. A Sra. Ingrid (COMMAM) se manifesta dizendo
107 que concorda que a votação seja registrada em nome da instituição e não em nome do
108 Conselheiro. A palavra retorna ao Sr. Marcos Anjos que, uma vez atendida todas as
109 inscrições de fala, pondera que a Plenária é soberana e que todas as questões que forem
110 demandadas serão votadas entre os pares. Dito isso, o mesmo coloca a questão sobre
111 votação nominal sugerido pela UPA a partir da manifestação do Sr. Lázaro, obtendo o
112 resultado de 13 (treze) votos favoráveis em manter apenas a contagem dos votos, sem a
113 necessidade de nomear as instituições que votaram a favor e contra. O COMMAM, pela
114 conselheira Ingrid, solicita que para as deliberações da Plenária o Sr. Marcos Anjos faça
115 a sugestão de votação sempre em razão do que está sendo contraposto. O Secretário de
116 Obras diz que atenderá essa solicitação nas próximas votações. Nesse momento, o Sr.
117 Marcos Anjos coloca novamente em votação a questão de ordem colocada pelo



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

118 COMMAM para que o documento produzido pelo mesmo sobre a minuta do regimento
119 interno do CONCIDADE seja reproduzido em tela e as deliberações sejam feitas sobre
120 esse texto contrapropositivo e não sobre o original produzido pelo CONCIDADE e
121 previamente distribuído entre os conselheiros. O conselheiro Eduardo pondera que, caso
122 essa questão de ordem seja aprovada pela Plenária, o COMMAM precisa disponibilizar
123 o arquivo do documento, uma vez que isso foi deliberado pelos conselheiros do meio
124 ambiente, porém, o texto e/ou a ata da reunião não foram encaminhados para o
125 CONCIDADE, portanto, não há a materialidade desse documento. Atendendo a
126 solicitação da representante do COMMAM de que essas proposições sejam votadas em
127 primeiro plano, o Sr. Marcos pergunta dentre os membros da Plenária quais concordam
128 que seja projetado em tela o documento com as alterações feitas pelo COMMAM. Dos
129 20 (vinte) membros, 9 (nove) se manifestam levantando os cartões de votação. Portanto,
130 novamente, a questão de ordem é rejeitada. Votadas as questões de ordem, o Sr. Marcos
131 Anjos retoma a pauta do dia que refere-se a apreciação e votação da minuta do
132 regimento interno do CONCIDADE, a partir do art. 6º que estabelece regras para
133 composição da presidência do Conselho. Reaberta as discussões, a palavra é passada
134 para a conselheira Regina Paula, da União Protetora dos Animais (UPA), para que
135 reafirme a contraproposta apresentada na última reunião ordinária, sugestão que
136 corrobora a sugestão feita pelo COMMAM, também na última reunião. A Sra. Regina
137 Paula pondera que hoje a secretaria municipal de obras e planejamento urbano está
138 muito bem representada pelo Sr. Marcos Anjos, mas que esse Conselho pretende ser
139 duradouro, de modo a enfrentar outras administrações e que, portanto, deve-se pensar
140 em outros gestores públicos que virão e, inclusive, ter em conta algumas gestões do
141 passado que já fizeram muito mal pra Lorena. Então, nas palavras da conselheira, o
142 cargo de presidente tem que ser muito bem escolhido e não aquele que o prefeito que
143 está tendo o mandato naquela hora escolhe para ser o secretário. A Sra. Ingrid, fazendo
144 uso da palavra em nome do COMMAM, pondera com a Plenária uma reflexão sobre o
145 papel do Conselho da Cidade, que dentre suas funções tem a responsabilidade de
146 fiscalizar as ações que são propostas pelo poder público municipal para a política
147 urbana. A conselheira Ingrid cita como exemplo o Conselho Nacional de Saúde, no
148 qual, segundo a mesma, é absolutamente vetado à instância superior, seja federal,
149 estadual ou municipal, ocupar o cargo de presidente, pela simples e única razão de que o
150 Executivo não pode fiscalizar a si mesmo. Ainda com a palavra, a Sra. Ingrid informa
151 que no COMMAM o regimento prevê a eleição para os cargos de presidente e vice-
152 presidente, sendo que qualquer conselheiro titular, inclusive o secretário municipal de
153 meio ambiente, pode se candidatar para esses cargos e, uma vez eleito, exercer essa
154 função. A Sra. Ingrid pede aos demais conselheiros presentes que levem em
155 consideração a lei e o bom-senso e entendam que o CONCIDADE é também um
156 conselho fiscalizador e que é errado dar ao Poder Executivo, seja na pessoa do Sr.



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

157 Marcos Anjos ou de qualquer outro, a presidência compulsoriamente. A Sra. Ingrid
158 informa ainda que esteve em reunião com o Sr. Prefeito Municipal na última terça-feira
159 e que levou ao chefe do executivo a questão da presidência do CONCIDADE, obtendo
160 como resposta a concordância do prefeito para que o cargo seja ocupado a partir de uma
161 eleição entre os conselheiros. Nesse momento, a Sra. Ingrid alerta aos membros da
162 plenária que se algum dos presentes tiverem problema com relação a opinião do
163 prefeito, está é a opinião dele, mesmo que provavelmente ainda não tenha tornado
164 oficial. A Sra. Ingrid relembra que o Sr. Prefeito Fabio Marcondes, quando exerceu o
165 cargo de vereador no município, se utilizou muito do COMMAM para enfrentar certas
166 situações que só seriam possíveis de serem enfrentadas quando o presidente não é do
167 Poder Executivo, como sempre foi o caso. Por fim, a Sra. Ingrid reintera sua defesa de
168 que o cargo de presidente do CONCIDADE Lorena seja exercido pelo conselheiro
169 democraticamente eleito pela plenária, em maioria simples, podendo ser ou não o
170 secretário municipal de obras e planejamento urbano. A Sra. Bárbara pede a palavra em
171 nome da SEMEAR e pondera que a presidência do Conselho não garante poder absoluto
172 a quem ocupa o cargo, sendo que todas as deliberações passarão pela Plenária que
173 decidirá no voto. A Sra. Bárbara pondera ainda que a plenária é soberana e que, nesse
174 sentido, não é uma simples questão de opinião do Prefeito, mas sim o que será decidido
175 pela Plenária por meio do voto. A conselheira Maria Guiomar (Conselho Municipal do
176 Idoso) solicita a palavra e expõe que no Conselho do Idoso, que está começando, o
177 presidente é escolhido por eleição para mandato de três anos, sendo que anteriormente
178 eram dois anos, e que concorda plenamente que o cargo de presidente do CONCIDADE
179 Lorena não deve ser taxativo e sim escolhido por eleição. O Sr. Lúcio, representante da
180 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, faz a inscrição para fala e testemunha que,
181 quando foi secretário de educação do Município de Lorena, ocupou também o cargo de
182 presidente do Conselho Municipal de Educação, uma vez que o regimento do mesmo
183 estabelece que a presidência do conselho seja ocupada pelo secretário, e que a atuação
184 do Conselho, e principalmente da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de
185 Educação, sempre funcionou muito bem, pois havia um pleno diálogo e as coisas
186 funcionavam. Ainda em discussão, a Associação dos Amigos do Centro de Lorena
187 (AMICE), representada pelo Sr. Mário César, propõe que o cargo de presidente seja
188 ocupado conforme o texto da minuta do regimento interno, sendo que o cargo de vice-
189 presidente seja ocupado por conselheiro representante da sociedade civil, a ser escolhido
190 pelo colegiado em eleição. Essa proposta é corroborada pela Secretaria Municipal de
191 Segurança Pública, a partir da manifestação do conselheiro Sr. Celso Dinarte que,
192 inclusive, relembra que fez essa proposta na reunião passada. A Sra. Patrícia,
193 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
194 (SADS), solicita a palavra e informa que o Conselho Municipal de Assistência Social
195 funciona exatamente da forma proposta pela AMICE, com a presidência sendo ocupada

AA

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

196 pelo poder público, na pessoa do secretário municipal de assistência e desenvolvimento
197 social, e a vice-presidência é exercida por conselheiro representante da sociedade civil.
198 Segundo a conselheira, esse sistema tem funcionado bem, sendo que o presidente não
199 detém plenos poderes sobre o Conselho, que é espaço democrático de votação, logo, o
200 voto da plenária é que delibera e decide. Encerrada a discussão, o Sr. Marcos Anjos
201 propõe que o art.6º da minuta do regimento interno seja colocado em votação a partir de
202 três proposituras, sendo a primeira apresentada pela COMMAM e pela UPA, na qual os
203 cargos da Presidência serão escolhidos por eleição entre os conselheiros. A segunda
204 proposta apresentada pela AMICE e Secretaria Municipal de Segurança Pública, na qual
205 o cargo de presidente será ocupado pelo secretário municipal de obras e planejamento
206 urbano e o cargo de vice-presidente será ocupado por conselheiro-titular representante
207 da sociedade civil, a ser escolhido pelo colegiado por meio de eleição. E a terceira
208 proposta que consta na minuta preparada pela secretaria de obras e planejamento urbano
209 que propõe que o cargo de presidente do conselho seja ocupado pelo secretário de obras
210 e planejamento urbano que escolherá entre os conselheiros titulares, aquele que será
211 empossado como vice-presidente. A APEOESP, por meio de seu membro titular Sr.
212 Miguel, sugere, em questão de ordem, que as três proposituras sejam votadas em duas
213 etapas, sendo uma para decidir o modo de ocupação do cargo de presidente e outra para
214 decidir acerca do cargo de vice-presidente. Nesse momento, a Sra. Ingrid (COMMAM)
215 solicita a palavra para lembrar os conselheiros que não tem sentido nenhum dar o
216 comando de conselho social ao poder público e argumenta que sendo que tudo se decide
217 no voto, não há problema em usar o voto como direito de escolher a presidência.
218 Encerrada as inscrições, o Sr. Marcos Anjos, acatando sugestão da APEOESP, coloca
219 em votação o modelo de ocupação do cargo de presidente do CONCIDADE e pergunta,
220 dentre os conselheiros presentes com direito de voto, quais votam a favor de que o cargo
221 seja ocupado por meio conselheiro-titular eleito pela plenária, conforme proposto pelo
222 COMMAM e UPA. Dos 20 (vinte) conselheiros presentes, 09 (nove) se manifestam
223 erguendo o cartão de votação. Portanto, a contraproposta apresentada é rejeitada pela
224 maioria e o texto da minuta é mantido por 11 (onze) votos favoráveis. Ato contínuo, o
225 Sr. Marcos Anjos coloca em votação o modelo de ocupação do cargo de vice-presidente
226 do CONCIDADE Lorena, conforme proposituras anteriormente apresentadas. O Sr.
227 Eduardo (SECPLA) pede que seja esclarecido se na proposta apresentada pela AMICE,
228 que consiste na eleição de um conselheiro representante da sociedade civil para a função
229 de vice-presidente, esse será escolhido por todo o colegiado ou se, para essa eleição,
230 apenas os 13 (treze) conselheiros da sociedade civil terão direito a voto. A dúvida é
231 sanada pelo Sr. Marcos Anjos, após ouvido o Sr. Mário César, que esclarece que a
232 proposta estabelece que a escolha do vice-presidente seja por meio de eleição da qual
233 participam com direito a voto todos os 26 (vinte e seis) conselheiros, porém, só poderão
234 se candidatar ao cargo os 13 (treze) conselheiros da sociedade civil. A Sra. Regina Paula

AA



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

235 (UPA) solicita questão de ordem para alertar sobre a pertinência do art. 23 da minuta do
236 regimento interno que diz respeito as funções do presidente do conselho, no qual consta
237 que o mesmo somente terá direito a voto no caso de empate. Sendo assim, a conselheira
238 questiona o Sr. Marcos Anjos, que responde que, até o momento, como a ata da reunião
239 não foi aprovada, ele não está como presidente e sim como conselheiro titular
240 representante da secretaria de obras e planejamento urbano e que está conduzindo os
241 trabalhos, pois foi presidente das duas conferências municipais da cidade e é o
242 presidente da comissão multidisciplinar que coordenou a revisão do plano diretor. Em
243 questão de ordem, a Sr. Ingrid (COMMAM) sugere que, sendo assim, a Plenária
244 delibere o art. 23 e depois volte a se deliberar a minuta na ordem crescente dos artigos.
245 O Sr. Marcos solicita a palavra e argumenta que a representante do COMMAM fez uma
246 propositura que poderá ser colocada em votação, mas que sugere que o Plenário assim
247 não faça, uma vez que, nas palavras do secretário, a Sra. Ingrid está pretendendo anular
248 o seu voto nesse momento da votação. A Sra. Ingrid opina sem o uso do microfone. O
249 Sr. Marcos Anjos pergunta se a mesma gostaria de registrar sua fala no microfone. A
250 Sra. Ingrid responde que não. A Sra. Bárbara solicita a palavra para manifestar sua
251 indignação com relação a postura da Sra. Ingrid que, na opinião da Sra. Bárbara, está
252 querendo manipular o processo de deliberação da Plenária. O Sr. Marcos Anjos retoma
253 a palavra e faz a seguinte ponderação: *“Nós temos treze votos do Poder Público, sendo
254 que dois desses é do Poder Legislativo, que hoje estão ausentes, pois estão em plenária
255 discutindo projetos de lei municipal. Então o Executivo tem onze votos. A sociedade
256 civil organizada tem treze votos, se estão presentes ou não estão presentes é uma
257 responsabilidade do nosso trabalho. A sociedade civil foi postulada e empossada em
258 treze membros com direito a voto. Ou seja, essa situação de ter maioria ou ter minoria
259 eu não aceito enquanto cidadão, homem e profissional ético. Não gostaria que
260 fizéssemos algumas conotações desta questão da pessoalidade. Não estou aqui Marcos
261 Anjos, estou aqui secretário. Gostaria que todos nos respeitássemos. Estamos tomando
262 um caminho no qual eu, democraticamente, estou pontuando todas as nossas discussões
263 em votação”*. O Sr. Eduardo (SECPLA) solicita questão de ordem para propor
264 direcionamento de voto, em função do avançado da hora e considerando que a votação
265 do art. 6º não foi concluída, faltando decidir sobre a ocupação da vice-presidência. O Sr.
266 Marcos Anjos coloca em votação a questão de ordem levantada e pergunta para a
267 Plenária se a mesma concorda que seja retomada a votação do art. 6º da minuta do
268 regimento interno. A plenária se manifesta e aprova por 17 (dezessete) votos que se
269 retome a votação do art. 6º. Ato contínuo, o Sr. Marcos Anjos coloca em votação,
270 solicitando aos conselheiros presentes que se manifestem levantando o cartão de
271 votação aqueles que são favoráveis que o cargo de vice-presidente seja ocupado por
272 conselheiro representante da sociedade civil escolhido em eleição por todos os
273 conselheiros com direito a voto. A proposta obtém 9 (nove) votos favoráveis sendo,



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

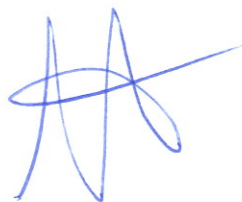
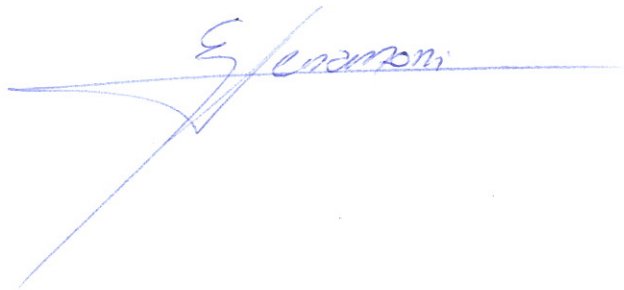
portanto, rejeitada. O texto da minuta é colocado em votação, pelo mesmo procedimento, obtendo 11 (onze) votos favoráveis, estando, portanto, aprovada e mantida. Às 17 horas e três minutos, o Sr. Marcos anuncia o fim da presente reunião. O Sr. Mário César (AMICE) solicita questão de ordem e pondera que a continuar nesse ritmo, os trabalhos para aprovação do regimento interno do CONCIDADE se concluirão no final do ano, sendo assim, o mesmo solicita que seja apreciado pela Plenária a convocação de uma reunião extraordinária. O Sr. Marcos Anjos coloca em votação a proposição feita pelo Sr. Mário César, pedindo que se manifestem por aclamação. A sugestão de reunião extraordinária é aprovada por 19 (dezenove) votos favoráveis. Em comum acordo, a Plenária concorda que essa reunião extraordinária seja realizada no dia 13 de março. O Sr. Marcos solicita ao Sr. Eduardo que informe os conselheiros em convocação por *email*. O Sr. Lázaro faz a inscrição para uso da palavra aberta para se manifestar enquanto cidadão. Concedida a palavra, o Sr. Lázaro expressa-se: *“Se vocês observaram, foi do começo ao fim, no dia de hoje, são vinte votos, nove e onze. Onze que está junto aos procedimentos do município e nove que são os votos do cidadão. A não concordância é um direito, aliás, estou aqui discordando como cidadão. [...] O que quero dizer é que Conselho político é feito assim, é dessa forma. O presidente por via de regra é necessário que seja o voto de minerva, por lógica. O próprio presidente falou aqui ‘a sociedade civil’ está ausente. Todos nós conhecemos a história da mobilização da sociedade civil e é por isso que todos os governos atropelam o cidadão. É claro que há dificuldade. O Marcos deve ter tido uma imensa dificuldade, não foi má vontade, de ter mais representantes da sociedade civil, por que não é fácil. Deixo aqui minha indignação pela falta de senso do coletivo dos onze contra nove, de entender a ética necessária de não se fazer num país democrático e republicano a construir instrumento de participação autocrata. E esse conselho já está nascendo com esta figura autocrata de que o presidente já vem nominado na sua formação. E sim, está sujeito a estar no Ministério Público amanhã”*. Feito o pronunciamento do cidadão Sr. Lázaro, o Sr. Marcos Anjos pondera e registra: *“não é aqui poder executivo ‘versus’ sociedade civil, pelo contrário, somos vinte e seis membros. E para provar que o senhor está equivocado, o Sr. Marcelo representa o poder público, ele votou em duas com a proposta da sociedade civil. O Sr. Mário que representa a sociedade civil votou em uma, que eu percebi, na proposição do poder público. Então não existe essa situação que o senhor está colocando. Desculpa-me, essa é uma fala que não é verdadeira, pela nossa leitura, e é nesse sentido que peço o respeito de todos nós de não termos essas falas de indicação de regimento nesse sentido”*. Encerrada a pauta, o Sr. Marcos Anjos de antemão pede desculpa perante todos e de todos, argumentando que discussão de sociedade e de interesse público, sem dúvida, possui debates mais intensos e pondera para que todos tenham o cuidado de ao debater não ferir as pessoas. O mesmo agradece a todos pelo exercício de cidadania, pela paciência e esforço e solicita que os cartões

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

313 sejam devolvidos para os próximos eventos. Às 17h15, o Sr. Secretário Marcos Anjos
314 dá por encerrada a presente reunião, convidando todos a prosseguirem entre os seus a
315 leitura da minuta para que na próxima reunião extraordinária, agendada para o dia 13 de
316 março, os conselheiros sejam convocados à retomarem os trabalhos. Nada mais havendo
317 a tratar, eu, Eduardo Venanzoni, secretário indicado, lavrei a presente Ata, que vai pelo
318 Senhor Secretário Marcos Anjos e por mim rubricada e pelos demais participantes
319 assinada via lista de presença anexa.

320

Lorena/SP, 27 de fevereiro de 2018.

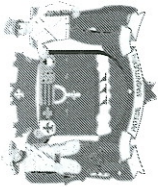


2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 27 de fevereiro de 2018

Ordem	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1	Eduardo Verantoni	Prefeitura - SECEPLA - obras e planejamento urbano	
2	Nelson Rosa Neto	Secretaria de Saúde - VISA	
3	Marcos Barboza Pardini	Secretaria de Transportes	
4	Henio C. Munhoz Leite	AMULF	
5	Hudson de melo Junior	Outliers	
6	DEIJO DINARTE ALCANTARA CESAR	Comandante GUARDA C. Munic.	
7	Miguel Nal Meneses	APROEIS	
8	LARISSA TADEU FERREIRA DA SILVA	MOVIMENTO NASCENTES DO PARAIPO COMITÊ DAS ÁGUAS LORENA	
9	Sigrid Oliveira Schmitt-Nunes	Comama	
10	Regina Paula da R. Faria	União Prod. dos Animais - UPA	



PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CONCIDA DE LORENA

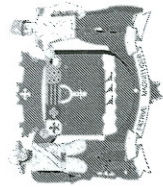
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 27 de fevereiro de 2018

Ordem	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
11	Bianca S. Martins	SDECTI / PML	
12	Lucio Mauro C. Furtado	SN Indústrias	
13	Rosemary dos S. F. Lourenço	SME	
14	André Aguiar Aguiar	SME	
15	AMAREI TADEU TUBS DESOZAJR.	AMA PARQUE MONDESIR	
16	Noboru Simon Ushiro	AEPL	
17	Hector Ponce - Fundação Lorena	Comapm	
18	JOSÉ RUIBRO F. FARIA		
19	MARCOS ANTONIO	SMPV	
20	Patricia M. S. de Oliveira	SADS	



PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CONCIDA DE LORENA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 27 de fevereiro de 2018

Ordem	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
21	Ignês Ballerini	Conselho Munic. do Idoso	
22	Dra. Carolina Sato Tana	Sepla	
23	Vari Hara dos Santos Noyes	SECTLA	
24	MARCELLO LEVY GERMANO	P.R.F	
25	Dr. Joazeiro M. L. do Couto	Cons. do Idoso	
26	Bárbara S. Juarez Nunes	Sec. Meio Ambiente	
27			
28			
29			
30			